



PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 129/2024 (C/S)
Licitação número 1058861 (www.licitacoes-e.com.br)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISIÇÕES DE COMPRA Nº 135480 E 135496

1 – OBJETO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo de Referência, a AQUISIÇÃO DE BEBIDA ALCOÓLICA (CERVEJA SKOL LATA 350 ml), de acordo com as necessidades do Sesc/PE, para atender a demanda das diversas Unidades do Sesc/PE, com entregas nos Centros de Distribuição de Pernambuco, em Jaboatão dos Guararapes e Entrepósito Arcoverde.

1.2 – A licitação dos itens contidos neste Termo de Referência deve ser realizada utilizando o critério de julgamento do **MENOR PREÇO, POR ITEM**, que terá validade inicial de até 12 (doze) meses. Diante da faculdade do SESC de realizar um contrato, poderão ser prorrogados até o limite máximo de 120 (cento e vinte) meses, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço contratado atualizado se mantém vantajoso a cada prorrogação. Conforme se preconiza a Resolução SESC 1.593/2024, esta licitação poderá atender o SESC em até 120 (cento e vinte) meses.

1.3 – Os quantitativos descritos neste Termo de Referência constituem previsão dimensionada, não estando o CONTRATANTE obrigado a executá-los totalmente ou, podendo ainda, fazer complementações ou acréscimos, observando par isto o valor global da verba orçamentária disponível e as regras estabelecidas no instrumento convocatório e no Regulamento de Licitações e Contratos do SESC.

2 – JUSTIFICATIVA.

2.1. A necessidade de aquisição dos gêneros alimentícios contidos neste Termo de Referência se justifica pelos seguintes aspectos:

- a) Buscar melhores preços no mercado, tendo em vista que será feita compra para atender os Centros de Distribuição do Sesc Pernambuco, que irá atender a todas as Unidades do Sesc-PE;
- b) Evitar fracionamento de compras nas Unidades Executivas;
- c) Oportunizar maior agilidade para aquisição dos materiais, tendo em vista que serão adquiridos e cadastrados no almoxarifado do Sesc Pernambuco;
- d) Desenvolver maior controle de entrada e saída dos materiais por Unidade Executiva, através dos sistemas internos do Sesc Pernambuco;
- e) Garantir a disponibilidade dos materiais para serem utilizados nas atividades do Sesc Pernambuco, fortalecendo a qualidade dos serviços oferecidos.



PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 129/2024 (C/S)
Licitação número 1058861 (www.licitacoes-e.com.br)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS.

3.1 – O (s) produto (s) deverá (ão) ser entregue (s) de acordo com os padrões de qualidade, acondicionamento, manuseio e transporte, em conformidade com as especificações técnicas, condições e detalhes descritos neste Termo de Referência e na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT. TOTAL (UNID)	CD PRAZERES (REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE)	CD ARCO VERDE	UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO
1	CERVEJA SKOL LATA 350ml ES1305000000072	74.000	48.000	26.000	UNIDADE

3.2 – Todo (s) o (s) produto (s) poderá (ão) ser (em) solicitado (s) amostra (s). Nessa condição, a área técnica do Sesc/DR-PE emitirá parecer aprovando/reprovando as marcas apresentadas pelos licitantes, caso seja solicitado.

4 – LOCAL PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA, PAGAMENTO E VALIDADE DOS PRODUTOS.

4.1. Prazo e local de Entrega: a entrega deverá ser realizada em **até 05 (cinco) dias úteis**, conforme as necessidades do Sesc/DR-PE, após a emissão do Pedido de Compra pela Gerência de Suprimentos do Sesc-PE. A entrega deverá ser previamente agendada com o responsável técnico designado pelo Sesc-PE para esse fim, sem custo adicional, nos locais de entregas indicados abaixo:

CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DO SESC/PE

CNPJ: 03.482.931/0026-10

**Rodovia BR-101 - Sul, Contorno Km-80, S/N, Galpão I - Acesso pela Rua dos Sonhos, Jardim Jordão - Jaboatão dos Guararapes, PE
CEP 54315-085**

ENTREPOSTO DE DISTRIBUIÇÃO ARCOVERDE DO SESC/DR-PE

CNPJ: 03.482.931/0017-29

**Avenida José Bonifácio, Nº 1738 – São Cristóvão – Arcoverde-PE.
CEP: 56.512-000**

4.2 - As entregas deverão ser realizadas no local indicado pelo Contratante (Sesc/DR-PE) em veículo adequado para manter a segurança e integridade dos materiais.

4.2.1 O (s) produto (s) deve (m) estar acondicionado (s) em embalagem adequada e protegida para evitar possíveis avarias no produto.

4.2.2 - A CONTRATADA deverá entregar os materiais no local destinado pelo CONTRATANTE (Sesc/DR-PE), conforme indicado no Pedido de compra.

4.2.3 - Compete a CONTRATADA efetuar a entrega do produto de acordo com as condições e prazos propostos, bem como efetuar a substituição do produto que apresentar defeito de fabricação ou baixa qualidade, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir de notificação por parte da Sesc/DR-PE. O produto deverá vir acompanhado de nota fiscal. Serão recusados os materiais que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam às descrições dos objetos registrados.

4.2.4 - Todo o produto objeto deste Termo de Referência terá que ser novo (sem nenhum uso), e deverá estar devidamente embalado/protegido contra danos de transporte e manuseio, de forma a garantir a qualidade e a integridade do produto ofertado

4.3 - Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias corridos, após entrega do produto e recebimento definitivo da Nota Fiscal.

4.3.1 - A nota fiscal deverá ser emitida a cada entrega realizada, e em caso de boleto bancário, o mesmo deverá ser encaminhado anexado à nota fiscal, no ato da entrega. Boleto bancários enviados posteriormente não serão aceitos. Os pagamentos via depósito bancário serão realizados na Conta Bancária informada no corpo da própria NF, no campo "DADOS ADICIONAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES" - para os casos de pagamento via depósito bancário essas informações são obrigatórias.

4.4 - O prazo de validade do (s) produto (s), objetos desta licitação, será de no mínimo 06 (seis) meses ou o prazo de validade oferecido pelo fabricante de cada produto, o que for maior, contados da data do recebimento.

4.4.1. Durante o prazo da validade, ocorrendo defeitos de fabricação que comprometa a segurança dos usuários e a funcionalidade, e que não possam ser corrigidos a contento pelo FORNECEDOR, o prazo para reposição dos materiais será de até 05 (cinco) dias corridos, sem nenhum ônus para o SESC/DR-PE.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

5.2 – Fornecer o produto no local indicado no subitem 4.1 deste TR, **em até 05 (cinco) dias úteis**, após a emissão do Pedido de compra. Caso este prazo não seja cumprido a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades estabelecidas neste contrato.

5.2.1 – Entregar o (s) produto (s) em conformidade com as especificações descritas no item 3 deste Termo de Referência.

5.2.2 – A entrega, com a carga e descarga do (s) produto (s), nos locais indicados neste Termo de Referência, é de responsabilidade da CONTRATADA.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

5.2.3 – Qualquer atraso na entrega do (s) produto (s), objeto deste Termo de Referência, será de inteira responsabilidade de a CONTRATADA arcar com as despesas necessárias.

5.3 – Substituir o (s) produto (s) em desacordo com a proposta comercial ou com as especificações técnicas do (s) produto (s) objeto deste Termo de Referência ou que porventura sejam entregues com imperfeições ou apresentem defeitos, no prazo de **até 05 (cinco) dias corridos**

5.3.1 – A CONTRATADA fica obrigada a trocar, às suas expensas, o (s) produto (s) que vierem a ser recusado em virtude de defeitos e vícios, sejam eles aparentes ou ocultos, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos.

5.3.2 – Todo produto entregue em substituição àquele de baixa qualidade deverá ter o prazo de validade de acordo com a especificação técnica descrita na CLÁUSULA TERCEIRA deste TR.

5.4 – Todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto licitado serão de responsabilidade da CONTRATADA.

5.5 – Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições, previdenciárias, despesas com transporte, e quaisquer outras que forem devidas, referente ao fornecimento do produto objeto deste Termo de Referência.

5.6 – Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais legais a que tiver sujeita.

5.7 – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidades da CONTRATADA para outras unidades, quaisquer que sejam

5.8 – Manter, durante toda a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.

5.9 – Cumprir fielmente com as obrigações assumidas, de forma que o produto seja fornecido com esmero e perfeição, sendo entregue no prazo e condições estabelecidos neste TR ou no Pedido de compra.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 – Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

6.2 – Efetuar o pagamento de acordo com o edital.

6.3 – Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer desvio de qualidade técnica ou de conteúdo ético dos serviços prestados, para que possam ser promovidos, com a máxima brevidade possível, os ajustes necessários.

6.4 – Receber provisoriamente o produto, disponibilizando local, data e horário, conforme previamente e formalmente acordado entre as partes.

6.5 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto recebido provisoriamente com as especificações e condições constantes neste TR e da proposta apresentada pela CONTRATADA, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.6 – Exercer o acompanhamento e a fiscalização do produto, por funcionário especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.7 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATANTE, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta de preços.

6.8 – Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do produto.

6.9 – Efetuar, com pontualidade, o pagamento a CONTRATADA, após entrega do produto, de acordo com os prazos estabelecidos.

7. CRITÉRIOS PARA ACEITABILIDADE DAS AMOSTRAS

7.1 – A área técnica do Sesc/DR-PE PODERÁ solicitar a apresentação de amostra (s) física (s) do (s) produto (s), ao (s) licitante (s) classificado (s).

7.1.1 – Em caso de solicitação por parte da Comissão, tendo que a (s) AMOSTRA (S) apresentada (s) estar (em) em conformidade com as especificações do (s) produto (s) cotado (s) na proposta da empresa classificada, devendo ser (em) entregue (s) em **até 03 (três) dias úteis** para empresas com sede na Região Metropolitana de Recife ou em **até 05 (cinco) dias úteis** para empresas sediadas fora da região metropolitana do Recife, contados da data da convocação da Comissão de Licitação, na **Casa do Comércio/Edifício Josias Albuquerque, localizado na Avenida Visconde de Suassuna, nº 265, Santo Amaro, Recife. CEP 50.050-540. Os horários para entrega da amostra deverá ser rigorosamente respeitado, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. Responsável pelo recebimento: Diego Menezes, Nutricionista, Divisão de Programas Sociais (DPS), telefone: (81) 3216-1752 e ou Karen Yulyanne Dantas Mendes Beltrão, Nutricionista, Divisão de Programas Sociais (DPS), telefone: (81) 99858-1761.**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

7.2 – A amostra apresentada deverá possuir etiqueta permanente de identificação do licitante fixada em local de fácil visualização, contendo o nome e o número do item cotado, além de estar acompanhada do manual de instruções.

7.2.1 – Os critérios adotados para análise e posterior aprovação das amostras serão:

- a) Análise de qualidade de materiais utilizados para a fabricação do (s) produto (s), a exemplo da matéria-prima e dos componentes utilizados/acabamentos.
- b) No decorrer do procedimento da análise, a ser realizada pelo técnico designado pelo Sesc/DR-PE, a amostra poderá ser aberta, manuseada, desmontada, instalada, receber movimentos nas peças e ser submetida aos testes necessários, sendo devolvida à licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação, com vistas a:

b.1) Aferir os componentes internos do objeto e a capacidade técnica do (s) produto (s), objetivando verificar a conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

7.3 – Durante o período de exame da amostra, a área técnica do Sesc/DR-PE poderá solicitar informações adicionais, referentes aos componentes da amostra.

7.4 – O Sesc/DR-PE, por meio de sua área técnica, pronunciar-se-á quanto à aceitabilidade da amostra, emitindo parecer aprovando ou reprovando a amostra apresentada.

7.5 – A critério da área técnica do SESC/DR-PE, poderá ser solicitada uma NOVA AMOSTRA do (s) produto (s) para análise e parecer técnico, que deverá atender as especificações exigidas na tabela constante no item 3 deste Termo de Referência, devendo o licitante entregar o (s) produto (s) de acordo com os prazos estabelecidos no subitem 7.1 acima, a contar da nova solicitação.

7.6 – As amostras ofertadas pelo licitante vencedor ficarão provisoriamente retidas para exame de conformidade com o material entregue quando do fornecimento.

7.7 – Se a amostra não atender integralmente às especificações, a licitante será desclassificada e a retirada do bem deverá ocorrer em, no mínimo 05 (cinco) dia corridos, contados da homologação do processo licitatório.

7.8 – Caso a retirada da amostra não ocorra na data estabelecida, a licitante será oficiada a fazê-lo em até 03 (três) dias corridos. Vencido este prazo, o Sesc/DR-PE poderá realizar a doação ou descarte da amostra, sem gerar direito de indenização ao licitante.

8. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

8.1 – A execução contratual será fiscalizada pela Unidade de Suprimentos do SESC/DR-PE.



PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 129/2024 (C/S)
Licitação número 1058861 (www.licitacoes-e.com.br)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

9. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

9.1. É responsável pela elaboração deste Termo de Referência, Coordenador do Almoxarifado: Fábio Henrique de Melo Pontes e Coordenador de Restaurante: Diego Menezes

Recife, __/__/____.

Fábio Henrique de Melo Pontes
Coordenador do Almoxarifado

Diego Henrique Menezes da Cunha
Coordenador de Restaurante